



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

EDITAL Nº 068/2021 - DRH/SEAP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos do Decreto Estadual nº 7.116, de 28/01/2013, e considerando os Editais nº 28/2020 e 59/2021 - DRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. Que o candidato abaixo relacionado foi caracterizado dentro dos padrões, parâmetros, critérios e conceitos internacionais, conforme previsão na legislação estadual vigente, como pessoa com deficiência e concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também, à totalidade das vagas de ampla concorrência.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Região
2008358-0	MARCOS CESAR BUCHELE LYRA	AGENTE PROFISSIONAL - PSICÓLOGO	1

2. Que nos termos estabelecidos pelos Editais nº **28/2020- DRH/SEAP**, item 5, e **059/2021- DRH/SEAP**, itens 2 e 6, o **candidato relacionado abaixo** deverá enviar laudo médico informando o grau (percentual) de incapacidade e perda funcional com informação do CID.

2.1. No laudo médico deve constar assinatura mediante carimbo com o nome completo e CRM do médico emissor.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Região
2005896-9	SILVONEI MATHEUS POLLYAK	AGENTE PROFISSIONAL -PSICÓLOGO	3

3. O candidato convocado no item 2 do presente edital **deverá encaminhar para o IBFC** por meio do e-mail concurso@ibfc.org.br, o documento solicitado no mencionado item até o **dia 15/10/2021**, conforme orientações a seguir:

- anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise nos formatos **PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem;
- para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
- é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
- não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao candidato.

4. Apenas o envio do laudo médico a que se refere o item 2 deste edital não é suficiente para confirmar sua classificação na lista específica de pessoas com deficiência, considerando que tal condição está condicionada à homologação pela Divisão de Perícia Médica – DPM/DSS/SEAP.

5. Na hipótese do candidato convocado no item 2 do presente edital não atender o disposto neste edital, sua inscrição constará apenas da lista de ampla concorrência.

6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Saúde do Servidor-DSS/DPM e pelo Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH/SEAP.

Curitiba, 05 de outubro de 2021.

Grazielle Andriola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Previdência